Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1760

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA DE LICITAÇÃO

Ata de licitação

Processo nº 004/2018, Licitação Modalidade Pregão nº 01/2018
Data: 21/12/2018, Assunto: julgamento - sessão de disputa de lances

A comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, nomeada pela Portaria 002/2018 com suas alterações posteriores, por seu pregoeiro, dando continuidade aos trabalhos do julgamento do processo acima enumerado, consoante o edital de aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, por meio eletrônico, que circulou em 19 de dezembro de 2018, assim constando: "a **continuidade da licitação** e sessão de lances, na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço, na forma do Edital n. 01/2018, e processo adm. 04/2018, para contratação de Projeto de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, nos 14 municípios", iniciada a sessão de julgamento no horário estabelecido ás 14:00 h. e dando a carência regulamentar de 15 minutos de tolerância, compareceu apenas para a disputa de lances, na retomada do certame, a licitante: Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda, com CNPJ 09.150.575/0001-65, representado por sua sócia proprietária a Sra. Zelaine de Souza Caixeta, qualificada. Todas as propostas anteriores apresentadas foram aceitas, sendo que o menor valor apresentado nas propostas foi de R$ 48.090,00, conforme documentação. A licitante, nesta fase de disputa de preços, mantêm o preço ofertado, não reduzindo o valor, e ainda confirma que detêm todas as condições de execução dos serviços pelo valor ofertado na forma do edital e termo de referência. Assim, o Pregoeiro encerrou a fase de lances e a licitante manifesta que não há interesse em recurso. Aberto o envelope de documentação, os documentos estão perfeitamente conforme ao solicitado em edital. Dada a palavra á licitante, esta manifestou o desinteresse em recurso. Assim, a comissão declarou habilitada, tendo em vista a regularidade da documentação da licitante e a apresentação do menor preço, ao mesmo tempo que adjudica a empresa Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda, com CNPJ 09.150.575/0001-65, como primeira classificada no certame, com o preço de R$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais). Nada mais havendo a julgar, encerrou a presente sessão, determinando que seja publicado a ata de julgamento de preços, habilitação e adjudicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Goiânia, 21/12/2018.

RENATO PEREIRA SILVA
Pregoeiro

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Licitante

Testemunha: Silvana Calzada da Silva

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:75B76E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Marivan Gomes de Oliveira Borges,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro de 2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:E66515C1

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2019 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 03 de janeiro de2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

A necessidade de criação de uma comissão para realizar a avaliação e licitação no ano de 2019;

As disposições legais pertinentes à matéria;

À necessidade da formação da referida comissão para os trabalhos legislativos;

À necessidade e o interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO, SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO** e **WERIS PATRICK DE OLVEIRA**, para compor a Comissão de Avaliação e Licitação, para o ano de 2019. Sendo presidida pela primeira nomeada, secretariado pelo segundo e terceiro membro.

Art. 2º - Fica a Comissão na Obrigação de obedecer rigorosamente à legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:D81B8099

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 494.396.181-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – SINOMAR MENDES TEODORO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48, neste ato representada pelo seu representante legal SINOMAR MENDES TEODORO, residente e domiciliado no Município de Aparecida do Rio Doce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento decorre:
a) Da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b)Do disposto na Cláusula Terceira no item 3.3. da Ata de Registro de Preços nº. 001/2018;
c)Da necessidade de acréscimo da quantidade da Óleo Diesel S-10, em razão do aumento da demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - GO;
d) Da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL, constante da Cláusula Terceira do contrato (Ata de Registro de Preço), referente aos itens 2 (Óleo Diesel S-10), será aditivada em 25%, correspondente ao aumento de 8.750 litros de Óleo Diesel S-10, passando o item 2 (Óleo Diesel S-10) a ter o total de 43.750 litros, cujo fornecimento se dará de forma parcelada.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços) nº. 001/2018 é prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original (Ata de Registro de Preços), em virtude da aditivação do quantitativo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$. 30.975,00 (trinta mil, novecentos setenta e cinco reais), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$. 158.750,00 (cento e cinquenta oito mil, setecentos e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
10.02.04.122.1315.2029 Desp. 05	3.3.90.30-100	Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo
10.02.04.091.0010.2.049 Desp. 13	3.3.90.30-100	Manutenção da Procuradoria Geral – Material de Consumo
10.05.04.122.1001.2.042 Desp. 23	3.3.90.30-100	Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento – Material de Consumo.
10.05.04.122.1203.2.050 Desp. 30	3.3.90.30-100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento – Material de Consumo.
10.06.04.123.0054.2.055 Desp. 39	3.3.90.30-100	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento – Material de Consumo.
10.08.15.452.1322.2.032 Desp. 62	3.3.90.30-100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
10.09.18.542.1009.2.035 Desp. 73	3.3.90.30-100	Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio-Ambiente e Saneamento- Material de Consumo.
10.10.20.606.0669.2.037 Desp. 78	3.3.90.30-100	Apoio as Festividades e Exposição Agropecuárias – Material de Consumo.
10.10.20.606.1010.2.036 Desp. 85	3.3.90.30-100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária – Material de Consumo.
10.11.26.782.1202.2.033 Desp. 93	3.3.90.30-100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Transportes – Material de Consumo.
10.11.26.782.1202.2.033 Desp. 94	3.3.90.30-116	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Transportes – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 001/2018 (Ata de Registro de Preços).
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 21 de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Gestora - Contratante

SINOMAR MENDES TEODORO
CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:A1090A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 031/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2603/2018, tipo menor preço por item, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria administrativa tributaria/fiscal agregado a instalação de sistema de inteligência Fiscal, deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
A .DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME ,CNPJ:22.625.574/0001-98 ,COM SEDE NA AV. CASTELO BRANCO, Nº 2149 SALA 104 , SETOR COIMBRA GOIÂNIA/GO, CEP 74.530-010
VALOR ESTIMADO EM: R$ 0,20(VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) ARRECADADO MENSAL.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8C3E97D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADOS: PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2017, prorrogado por um lapso de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 01.01.2019 até 31.12.2019, decorrente do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017, processo n° 5094/2017.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:468D2248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2017, prorrogado por um lapso de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 01.01.2019 até 31.12.2019, decorrente do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017, processo n° 5094/2017.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:CDC8A433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADOS: PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2017, prorrogado por um lapso de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 01.01.2019 até 31.12.2019, decorrente do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017, processo n° 5094/2017.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B844D445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 001/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre indicação de Funcionária do Poder Legislativo para assumir função de tesoureiro do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes para o mister, através da presente **PORTARIA,** resolve:

Art. 1º - Fica, por força da presente **PORTARIA**, a partir desta data, revogada a Portaria de nº. 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, por conseqüente fica nomeada a Senhora, **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**, para assinar em conjunto com a Presidência desta Casa Leis, as suas contas bancárias, Balancetes, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:A438FB90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº002/2019, DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 002/2019, 05 DE JANEIRO DE 2019.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:8F3861D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº003 DE 02 DE JANEIRO 2019

PORTARIA Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES, QUANDO DESIGNADO A SERVIÇO DA CÂMARA, FORA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, especialmente, com fundamento nos Artigos 41 inciso VI, alínea "a" e Artigo 42 alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, combinado paralelamente com o Artigo 88 e seu Parágrafo único do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, bem como;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica fixado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a título de "Diárias", a ser pago pela Câmara Municipal, quando por necessidade de realização de atividades fora do Município de Cachoeira de Goiás a interesse do Poder Legislativo.
Art. 2°- As diárias de que trata o artigo anterior só poderão ser concedidas, obrigatoriamente, a vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.
Parágrafo Único: O valor correspondente a cada diária, conforme a complexidade dos serviços, a critério do Presidente, ou da Secretária da Câmara quando for o caso, poderá ser acrescido até em 100% (cem por cento).
Art. 3°- Os valores correspondentes às respectivas diárias só poderão serem deliberados e concedidos, exclusivamente, por ato do Presidente da Câmara, quando entender conveniente.
Parágrafo Único: Quando for necessária a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara, o competente ato de deliberação devera ser efetivado pela Secretaria da Câmara.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente

Certifico e dou fé, a pressente Portaria foi devidamente publicada e fixado cópia no placar da Câmara Municipal.

Cachoeira de Goiás, 02 janeiro de 2019

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:5D979A38

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Goiás, composta pelos seguintes membros: ***Presidente*** – **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS;** ***Secretário*** – **HUGO JESUÉ DE JESUS; M*embro* – ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA.**

Art.2º- As atribuições conferidas a esta comissão estão previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:DE32F0C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2019, Processo n. 10959/2019.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos-Go.

CONTRATADA: **GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos para o exercício de 2019, na área administrativa, com exceção dos serviços do SIPREV, COMPREV e serviços de ações judiciais e administrativas em que conste a da Prefeitura Municipal de Campos Belos.

NUMERO DO CONTRATO: 001/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação de Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: 36.313,59 (trinta e seis mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0004.2.069.3.3.90.39-Manutenção das Atividades Administrativas.

DATA ASSINATURA: 02.01.2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês Janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EE516C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-2019
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2019, Processo nº. 10958/2018.

CONTRATANTE: Município de Campos Belos-Go.

CONTRATADA: **GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com inexigibilidade de procedimento licitatório para a execução dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e junto ao Recurso Humano - RH da Prefeitura Municipal de Campos Belos para o exercício de 2019, na área administrativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação de Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.918,00 (cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *04.122.0052.2.005.3.3.90.39*

DATA ASSINATURA: 02.01.2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52003E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar Administrativo**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**CARLA DE ARAUJO B. DOS SANTOS.**
CPF	003.931.121-01
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	003/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8D74C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Agente de Higiene e Alimentação**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**EDILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CPF	860.846.811-04
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	004/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CAE0FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Agente de Higiene e Alimentação**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**ELIZANGELA OLIVEIRA ALVES**
CPF	791.120.641-49
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	005/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3FA1C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**JOSILENE GONÇALVES DA CUNHA**
CPF	056.927.341-25
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	006/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28B16048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Agente de Higiene e Alimentação**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**LAUCILEIA MARTINS DA ROCHA**
CPF	009.409.601-50
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	007/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DB227C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Agente de Higiene e Alimentação**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA**
CPF	001.892.331-33
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	008/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:004F352E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**MARIANI GONCALVES DA SILVA**
CPF	991.545.361-20
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	009/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59512582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar Administrativo**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**MIDIAN MOREIRA BARBOSA HOFFMANN**
CPF	709.646.701-78
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	010/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6777B351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**REGINA MARCIA BARBOSA DE SOUZA**
CPF	644.665.071-04
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	011/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F911489A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Processo seletivo nº 1728/2017
FUNÇÃO	**Auxiliar de Serviços Gerais**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2019 à 24/04/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0033.2.105.3.3.90.36
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**YONARA BARBOSA DA SILVA**
CPF	018.319.064-04
VALOR DO CONTRATO	R$ **4.568,59** (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	012/2019
DATA DO CONTRATO	02/01/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2019.

Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99142CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°001/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°**001/2019**

A Prefeitura de Campos Belos, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **17/01/2019, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos Belos/GO, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços contínuos de transporte escolar da rede municipal e estadual**,** por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.camposbelos.go.gov.br e esclarecimentos pelo Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 07 de janeiro de 2019.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84C8E67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de vigilância desarmada por ronda motorizada, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários, em todas as Escolas Municipais de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 30/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**VIGILANCIA AZEVEDO & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ	CNPJ nº. 10.544.508/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	033/2019
DATA DO CONTRATO	03 de janeiro de 2019

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.01.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81B495D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2019.

Portaria nº 035/2019. De 02 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retorna a servidora pública municipal Sr.ª **Josefa Assunção Costa Madureira**, que estava à disposição ao município de Arraias, à sua função de origem a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA102330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019 DE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Giselle Gonçalves Oliveira, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2017, sendo que a mesma terá início dia 02/01/2019 e termino em 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF78B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2019

Portaria nº 037/2019 De 02 de janeiro de 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Carlos Roberto de Oliveira, do cargo de **Diretor de Transportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor dia 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E97955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2019.

Portaria nº 038/2019. Campos Belos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Evangelista Oliveira Costa, portador do CPF de nº: 191.152.451-87, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de transportar a equipe de futsal do município de Campos Belos até a cidade de Taguatinga para participar do campeonato. A viagem aconteceu no dia 21 de outubro de 2018 com saída às 07h00min e retorno as 22h00min do mesmo dia.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 130,00 (cento e trinta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 03 de janeiro de 2019.

EVANGELISTA OLIVEIRA COSTA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E4CD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2019.

Portaria nº 039/2019. Campos Belos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Evangelista Oliveira Costa, portador do CPF de nº: 191.152.451-87, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de transportar a equipe de futsal do município de Campos Belos até a cidade de Alto Paraíso para participar do campeonato. A viagem aconteceu no dia 24 de novembro de com saída às 08h00min e retorno as 19h00min do dia 25 de novembro de 2018.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 03 de janeiro de 2019.

EVANGELISTA OLIVEIRA COSTA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18D404A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2019.

Portaria nº 040/2019. Campos Belos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Klaustone Gomes, portador do CPF de nº: 796.833.041-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de buscar os servidores que estavam em treinamento no Vapt Vupt na cidade de Goiânia - GO. A viagem teve saída no dia 20 de dezembro com saída às 20h00min e retorno às 23h40min do dia 22 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 20 a 22 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 300,00 (trezentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 03 de janeiro de 2019.

KLAUSTONE GOMES
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DDAF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2019.

Portaria nº 041/2019. Campos Belos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, portador do CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de buscar um caminhão na cidade de Goiânia – GO. A viagem aconteceu no dia 27 de dezembro de 2018 com saída às 15h00min e retorno as 22h00min no dia 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO SOARES DA SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2D17E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2019.

Portaria nº 042/2019 Campos Belos, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Guilherme Davi da Silva, portador do CPF de nº: 005.116.671-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que exerce o cargo de **Secretário de Saúde**, quando em viagem com a finalidade de levar o Marcelo Caetano Malheiros e a Deuzélia para internação compulsória na cidade de Anápolis – GO, por decisão do Ministério Público. A viagem acontece no dia 02 de janeiro, com saída às 17h00min e chegada dia 04 de janeiro com previsão às 08h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 02 a 04 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 500,00 (quinhentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 03 de janeiro de 2019.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53D04E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARCOS BITTAR HADDAD
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços a fim de ministrar a palestra: **"Cultura e arte; Políticas Públicas; educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, Segurança, defesa e questões ambientais"** no dia 23 de novembro de 2018 para os alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito que farão ENADE no dia 25 de novembro de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
Início: 13/11/2018
Término: 26/11/2018
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), que deverá ser pago após a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 13 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4FC78114

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços a fim de ministrar a palestra: **"Ciência, tecnologia e sociedade; Inovação tecnológica e Tecnologias de Informação e Comunicação"** no dia 22 de novembro de 2018 para os alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito que farão ENADE no dia 25 de novembro de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Início: 13/11/2018
Término: 26/11/2018
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais), que deverá ser pago após a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 13 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A1BBC7DF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: NILCE LEIDE DE ALMEIDA FAGUNDES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais, para atender às necessidades do Curso de Administração da UNICERRADO.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
PRAZO: 04 (quatro) dias.
Início: 17/12/2018
Término: 20/12/2018
PAGAMENTO: Será pago após a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 17 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:798B2853

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARCIO FABIANO DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais, para atender às necessidades do Curso de Administração da UNICERRADO.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
PRAZO: 04 (quatro) dias.
Início: 17/12/2018
Término: 20/12/2018
PAGAMENTO: Será pago após a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 17 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9EAAF266

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: JEAN PAULO BOSGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais, para atender às necessidades dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis da UNICERRADO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais).
PRAZO: 05 (Cinco) dias.
Início: 17/12/2018
Término: 21/12/2018
PAGAMENTO: Será pago após a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 17 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B147045C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Tendo em vista os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: ERIC TEOTONIO TAVARES
CPF: 889.762.031-00
Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria, na área jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gouvelândia – GO, 07 de janeiro de 2.019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:F6FE837B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Hidrolândia, revoga a Portaria 64/2018 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação: **Thúlio Domingos Ferreira de Mendonça**, **Lamartine de Oliveira Silva** e **Juliano de Castro Oliveira**.

Art. 2º. A Comissão designada no artigo anterior será presidida pelo Servidor T**húlio Domingos Ferreira de Mendonça**, a partir da data de publicação da presente.

Art. 3º. Para efeito das licitações realizadas na modalidade "pregão" fica nomeado como pregoeiro, o Servidor **Thúlio Domingos Ferreira de Mendonça**, constituindo sua equipe de apoio, os demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Revogando disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 64/2018, a presente entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (7/1/2019).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:64907849

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único, e da Lei 8666/93, artigos 24, II e 23, II, a observados todos os **CONSIDERANDOS** que abriram o despacho anterior e

fundamentaram a decisão tomada no sentido da "contratação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SMP), com fornecimento de Sim Cards (chips), devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância, e acessar a Internet conforme Termo de Referência n. 1/2019" e ainda:

I. conforme especificações do Termo de Referência 1/2019, com seus anexos;
II. nos termos das declarações de adequação orçamentária e existência de saldo, firmados pela Diretoria da Câmara;
III. conforme análise dos referidos documentos, pela Procuradoria Jurídica desta Casa, que opinou pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO E AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DA CDL CELULAR cujo valor deverá limitar-se a **R$ 12.194,40 (doze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o presente exercício de 2019** e as especificações do serviço deverão atender aos requisitos do Termo de Referência n 1/2019. **EMPENHE-SE**.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017), obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 4 de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A6BCFE7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, torna público que, no dia 15 de janeiro de 2019, às 16hs, estará credenciando grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda escolar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos veículos legais de informação, bem como na sede da Prefeitura.

Itaguaru/GO., aos 07 dias do mês de janeiro 2019.

CLÁUDIA DE DEUS PEREIRA FATES
Secretária Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6C958259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que em sua sede, sito na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, CEP: 76.660-000, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às 08hs:30min, do dia 18.01.19, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 018/2018 (Processo nº 1630/2018), com julgamento pelo critério de menor preço, objetivando a aquisição de combustível (diesel S-10), para ser utilizado em benefício do poder público e da frota municipal no exercício de 2019. O abastecimento ocorrerá na bomba de acordo com as necessidades diárias. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO., aos 07 dias do mês de janeiro 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:73704CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 087/2018, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, realizará às 13hs:15min, do dia 18.01.19, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 019/2018 (Processo nº 1679/2018), com julgamento pelo critério de menor preço por rota, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com o transporte de escolares, conforme itinerário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO., 07 de janeiro de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4A5B61CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e usando os ditames que lhe confere a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em especial o que consta do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, torna público para conhecimento dos interessados, que, em razão da manifestação do Tribunal de Contas da União – TCU (Processo TC nº 042.089/2018-2), e visando dar celeridade a execução de obras públicas, resolveu por CANCELAR o Edital de Tomada de Preço nº 003/2018 e o contrato dele oriundo, cujo objeto é a pavimentação asfáltica com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e capa selante, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária, a ser realizado no Residencial Novo Eldorado, em âmbito do Contrato de Repasse nº 1041.442-17/2017 (Convênio nº 846558/2017). Fica determinada para as licitações futuras a devida adequação do Edital.

Publique-se.

Itaguaru/GO, 07 de janeiro de 2019.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:990293DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
Nº Contratual do Aditivo 043/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **03.362.695/0001-40**, com sede na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL FERNANDES DE MORAES,** proprietário, empresário, divorciado, CPF nº 279.010.331-34 e RG nº 1469207, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **027/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Secretária de Administração Ludimila Rosa Abadia Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(027/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **027/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0202.04.122.0404.2008-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 28 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comercial Louro Secos e Molhados LTDA-ME
CNPJ: 03.362.695/0001-40
LOURIVAL FERNANDES DE MORAES
CPF: 279.010.331-34
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F563C597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018
Nº Contratual do Aditivo 044/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **01.101.119/0001-13**, com sede na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO ANDRÉ DA SILVA,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 780.335.001-15 e RG nº 3529350-8536295, expedida por DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **028/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretaria de Administração Ludimila Rosa Abadia Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(028/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **028/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.
Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0202.04.122.0404.2008-339030
Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Adriano André da Silva-ME
CNPJ: 01.101.119/0001-13
ADRIANO ANDRÉ DA SILVA
CPF: 780.335.001-15
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3B0DE662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018
Nº Contratual do Aditivo 045/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa, **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **26.649.680/0001-62**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 43, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 617.902.221-68 e RG nº 2825527, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **029/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Administração Ludimila Rosa Abadia Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(029/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **029/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0202.04.122.0404.2008-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Francisco Antônio Moreira Freire-ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0E96C531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018
Nº Contratual do Aditivo 049/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **03.362.695/0001-40**, com sede na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL FERNANDES DE MORAES,** proprietário, empresário, divorciado, CPF nº 279.010.331-34 e RG nº 1469207, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **033/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretario de Obras e Serviços Urbanos Walmir Candido Queiroz, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Secretaria de Obras e Serviços Ubanos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(033/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **033/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0210.15.121.1501.2066-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comercial Louro Secos e Molhados LTDA-ME
CNPJ: 03.362.695/0001-40
LOURIVAL FERNANDES DE MORAES
CPF: 279.010.331-34
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:090D248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018
Nº Contratual do Aditivo 050/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **01.101.119/0001-13**, com sede na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO ANDRÉ DA SILVA,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 780.335.001-15 e RG nº 3529350-8536295, expedida por DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **034/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretario de Obras e Serviços Urbanos Walmir Candido Queiroz, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Secretaria de Obras e Serviços Ubanos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(034/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **034/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0210.15.121.1501.2066-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Adriano André da Silva- ME
CNPJ: 01.101.119/0001-13
ADRIANO ANDRÉ DA SILVA
CPF: 780.335.001-15
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:2B6061C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
Nº Contratual do Aditivo 051/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa, **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **26.649.680/0001-62**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 43, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 617.902.221-68 e RG nº 2825527, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **035/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretario de Obras e Serviços Urbanos Walmir Candido Queiroz, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Secretaria de Obras e Serviços Ubanos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(035/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **035/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0210.15.121.1501.2066.339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Francisco Antônio Moreira Freire-ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:83AFC1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAUPACI
CONTRATADO: BARNABÉ SOARES NETO - ME
OBJETO: Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAUPACI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.767.342/0001-02, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Jaupaci, sito a Rua Guardar-Mor, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LAERTE DOURADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 280.740.331-04, residente e domiciliado nesta cidade de Jaupaci-Go, e de outro lado a empresa, **BARNABE SOARES NETO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43 Lt. 01/02, centro, na Cidade de Rialma-GO, neste ato representado pelo seu proprietário o **Sr. Barnabé Soares Neto,** brasileiro, casado, portador da C.I. - RG nº 4900878 - DGPC/GO, cadastrado no CPF sob o nº 024.034.311-50, residente e domiciliada na Rua MV 05, s/n Qd. 07, Lt. 08, setor Morada Verde, Ceres Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), resolvem aditar o contrato 013/2018, nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:
Cláusula primeira - o presente termo aditivo é fundamentado no contrato ora aditivado **(013/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57 e alteração contratual nos termos do art.65, ambos os artigos da Lei 8.666/93.
Cláusula segunda – fica prorrogada a vigência do **contrato 013/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, vigorando da data de assinatura do termo aditivo até **31 de outubro de 2019.**
Cláusula Terceira – fica o valor do contrato estabelecido em **R$ 798,00** (setecentos e noventa e oito reais).
Cláusula Quarta – as despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, dotação 02.0202.04.122.0404.2008-339034
Cláusula Quinta – ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS	***BARNABÉ SOARES NETO - ME***
Prefeito Municipal	CNPJ nº 14.580.442/0001-69

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:252E4897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018
Nº Contratual do Aditivo 046/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **03.362.695/0001-40**, com sede na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL FERNANDES DE MORAES,** proprietário, empresário, divorciado, CPF nº 279.010.331-34 e RG nº 1469207, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **030/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Educação Ana Lucia Aleixo da Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Educação, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(030/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **030/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0207.12.306.1201.2052-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comercial Louro Secos e Molhados LTDA-ME
CNPJ: 03.362.695/0001-40
LOURIVAL FERNANDES DE MORAES
CPF: 279.010.331-34
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F21CFB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018
Nº Contratual do Aditivo 047/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa, **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **26.649.680/0001-62**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 43, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 617.902.221-68 e RG nº 2825527, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **031/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretária de Educação Ana Lucia Aleixo da Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Educação sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(031/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.
Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **031/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**
Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0207.12.306.1201.2052-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Francisco Antônio Moreira Freire- ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3988278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018
Nº Contratual do Aditivo 048/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **MUNICIPIO DE JAUPACI**
Fornecedor/Contratado: **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **MUNICIPIO DE JAUPACI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.767.342/0001-02,** com sede administrativa Prefeitura Municipal sito na Rua Guarda-Mor, nº 29, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Laerte Dourado dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1594085 2ª via DGPC/GO, CPF sob o nº 280.740.331-04, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **01.101.119/0001-13**, com sede na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO ANDRÉ DA SILVA,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 780.335.001-15 e RG nº 3529350-8536295, expedida por DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **032/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Secretaria de Educação Ana Lucia Aleixo da Silva, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Educação, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(032/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.
Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **032/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**
Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 02.0207.12.306.1201.2052-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Adriano André da Silva- ME
CNPJ: 01.101.119/0001-13
ADRIANO ANDRÉ DA SILVA
CPF: 780.335.001-15
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BD513F70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018
Nº Contratual do Aditivo 067/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Fornecedor/Contratado: **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**
Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.819/0001-20,** com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo o **Sr. Júlio Cesar Harami**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1799281 SSP/GO, CPF sob o nº 307.163.301-72, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa, **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **01.101.119/0001-13**, com sede na Rua 07 de setembro, Quadra 17 Lote 08, s/n, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO ANDRÉ DA SILVA,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 780.335.0001-15 e RG nº 3529350-8536295, expedida por DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Quadra 17, Lote 08, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **042/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretário de Saúde Júlio Cesar Harami, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(042/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **042/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 04.0401.10.301.1003.2043-339030

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

JÚLIO CESAR HARAMI
Secretario Mul. de Saúde

Francisco Antônio Moreira Freire - ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0AFC2BE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
Nº Contratual do Aditivo 065/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Fornecedor/Contratado: **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.819/0001-20,** com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo o **Sr. Júlio Cesar Harami**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1799281 SSP/GO, CPF sob o nº 307.163.301-72, residente e domiciliada em Jaupaci, e de outro lado a empresa, **FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **26.649.680/0001-62**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 43, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE,** proprietário, empresário, casado, CPF nº 617.902.221-68 e RG nº 2825527, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, s/n, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **040/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretário de Saúde Júlio Cesar Harami, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(040/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **040/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.
Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 04.0401.10.301.1003.2043-339030
Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

JÚLIO CESAR HARAMI
Secretario Mul. de Saúde

Francisco Antônio Moreira Freire- ME
CNPJ: 26.649.680/0001-62
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA FREIRE
CPF: 617.902.221-68
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:67970C0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018
Nº Contratual do Aditivo 066/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPEZA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Fornecedor/Contratado: **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si firmam, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.819/0001-20,** com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, s/n, setor Central, Município de Jaupaci, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo o **Sr. Júlio Cesar Harami**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1799281 SSP/GO, CPF sob o nº 307.163.301-72, residente e domiciliado em Jaupaci, e de outro lado a empresa **COMERCIAL LOURO SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF nº **03.362.695/0001-40**, com sede na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL FERNANDES DE MORAES,** proprietário, empresário, divorciado, CPF nº 279.010.331-34 e RG nº 1469207, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor, nº 13, Setor Central, Munícipio de Jaupaci, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A),** resolvem aditar o Contrato nº **041/2018,** firmado nos termos consubstanciados nas seguintes cláusulas:

Da Autorização: o presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Secretário de Saúde Júlio Cesar Harami, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitado pelas equipes da Assistência Social, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado **(042/2018)**, que autoriza sua prorrogação nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação correlata.

Cláusula Segunda – Fica prorrogada através deste termo aditivo a vigência do contrato nº **041/2018,** estabelecida em sua cláusula quarta, passando o contrato a vigorar por até **28/03/2019.**

Cláusula Terceira – Fica mantido o valor do contrato estabelecido que será paga até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi fornecido o produto.

Cláusula Quarta – As despesas decorrente deste aditivo correrão a conta do orçamento de 2019, com as seguintes dotações: 04.0401.10.301.1003.2043-339030
Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 12 de dezembro de 2018.

JÚLIO CESAR HARAMI
Secretario Mul. de Saúde

Comercial Louro Secos e Molhados LTDA-ME
CNPJ: 03.362.695/0001-40
LOURIVAL FERNANDES DE MORAES
CPF: 279.010.331-34
Fornecedor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F9FD4FB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 034/2018, no qual se realizará no dia 18 de janeiro de 2019, às 14h:20min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atendimento das necessidades do Município Mambaí - Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B1FA6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 035/2018, no qual se realizará no dia 18 de janeiro de 2019, às 09h:00min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Mambaí-Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:40BF39EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 PROCESSO 0000103/2017 Nº DO CONTRATO 010/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDAR A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO ADITIVO:** 03(TRÊS) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA –EMILIA OLIVEIRA ANDRADE.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4FEAF6C7

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PROCESSO 0000100/2017 Nº DO CONTRATO 011/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO ADITIVO:** 03(TRÊS) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**- DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D22F3AFC

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: YURI MENOTTI DE CARVALHO SILVA, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO ENFERMEIRO YURI MENOTTI CARVALHO SILVA, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM HORÁRIO DE TRABALHO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.976,88 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E YURI MENOTTI DE CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:01123D9C

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 10/2018**. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4938/2017 E 732/2018/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FLAVIO CARVALHO DO VALLE FARIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 39 (TRINTA E NOVE) PLANTÕES, NO VALOR DE R$ 1.031,41 (UM MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) CADA, O QUE PERFAZ UM VALOR TOTAL DE R$ 40.224,99 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25% SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME C.I. N. 938/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1078/2018. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 10/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, QUE CUIDA DO "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 201.124,95 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),** SENDO R$ 160.899,96 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIAL CONTRATADO E 40.224,99 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR POR PLANTÃO DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **FLAVIO CARVALHO DO VALLE FARIA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D3B53FA5

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E IAN CASSIMIRO DOS SANTOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de

Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo secretário de Saúde e Vigilância Sanitária Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. IAN CASSIMIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, farmaceutico, portador do RG n. 5198986 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 055.947.371-03, CRF n. 15414 e PIS/PASEP: 162.60118.99-7, residente e domiciliado na Rua S-6, Q. 08, L. 12-A, Casa 02, s/n, Setor Sul, Palmeiras de Goiás GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0002467/2018,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 003/2018**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que o DISTRATADO manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATANTE, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 03 de janeiro de 2019 o DISTRATADO estará desligado da obrigação de prestação de serviços do Contrato Administrativo FMS n. 76/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do farmacêutico **IAN CASSIMIRO DOS SANTOS**, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 003/2018, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na Farmácia Central situada no Pronto Socorro Municipal, com horário de trabalho a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração, por mútuo acordo ou por solicitação do CONTRATADO, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse do **DISTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de janeiro de 2019.

Município de Palmeiras de Goias-GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância
Gestor do Contrato

IAN CASSIMIRO DOS SANTOS
Distratado

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1BAFA208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 217/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002460/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 117/2018 E PARECER JURÍDICO N. 767/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 138 (CENTO E TRINTA E OITO) DIAS DO CONTRATO N. 217/2018, FIRMADO AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC. N. 752/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1.164/2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E AINDA A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-57** PARA AS DESPESAS DE 2018 E **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-57** PARA AS DESPESAS DE 2019**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **18 DE MAIO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 138 (CENTO E TRINTA E OITO) DIAS REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL E 138 (CENTO E TRINTA E OITO) DIAS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NOS ANOS DE 2018 E 2019. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, SENDO R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL E R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO**." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52EAADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00884/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES DO CONTRATO Nº 161/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AOS MORADORES BENEFICIADO COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO, CONFORME C.I. ADM. Nº 1838/2018 E **PARECER JURÍDICO Nº 1.163/2018** E AINDA, A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019 CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS MORADORES BENEFICIADOS COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO PARA OS ANOS DE 2017, 2018 E 2019, CONFORME OS TERMOS DESTE EDITAL E EM CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08/06/1994, RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 017 DE 14/11/1998, REFERENTE À ETAPA PÓS-CONTRATUAL; **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3. 3.90.36.032-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA: 044-06** (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA 044-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **27 (VINTE E SETE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES REFERENTES AO PERÍODO INICIAL DO CONTRATO, 09 (NOVE) MESES DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA OCORRIDA ATRAVÉS DO 3º TERMO ADITIVO E 09 (NOVE) MESES DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **03/01/2019 A 02/10/2019. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 79.482,60 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 27 (VINTE E SETE) MESES**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ CONFORME CARGA HORÁRIA EFETIVAMENTE EXECUTADA, OBEDECENDO OS VALORES DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, SENDO O VALOR DE **R$ 52.988,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL E DA PRORROGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO; E R$ 26.494,20 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 09 MESES ADVINDO DO 4º TERMO ADITIVO**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:100A8919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 121/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **536/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DO LOTE 01, NO QUE TANGE O VALOR UNITÁRIO E O TOTAL, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 121/2018, FIRMADO AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, TENDA COM LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR LOTES, PARA ATENDER ATIVIDADES* PREVISTAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL- PDST DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 30.472,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9915BD27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO CAMPANHA "IMPOSTO EM DIA DÁ PRÊMIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO CAMPANHA "IMPOSTOS EM DIA DÁ PRÊMIOS"

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha **"Impostos em dia dá prêmios"**, nomeada pelo Decreto nº 96 de 05 de novembro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 411 de 31/10/2018 e após análise e conferência de toda documentação pertinente às habilitações dos sorteados, HOMOLOGA o resultado do sorteio da Campanha **"Impostos em dia dá prêmios"**, realizado no dia 21 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, tendo como ganhadores os seguintes contribuintes:

1º Prêmio: 01 Refrigerador Electrolux DC44 – Ganhador: JOAQUIM MARTINS CORRÊA, portador do RG nº 672.521-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Gontran de Laci Pedriel, Qd. 19 Lt. 09, Altinópolis (Centro), nesta Cidade;

2º Prêmio: 01 Lavadora Consul CWS11A – Ganhador: IDELSON VILELA JUNQUEIRA, portador do RG nº 1973344-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 15 Lt. 04, Altinópolis (Centro);

3º Prêmio: 01 Televisão Toshiba 32" L1800 HDMI USB – Ganhadora: KEILA ROSA LOPES KLEMANN, portadora do RG nº 4286302-DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Moisés Moraes de Carvalho, Qd. 01 Lt. 14, Setor Renovação I, nesta Cidade;

4º Prêmio: 01 Bicicleta aro "29", 21 marchas – Ganhador: JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº 13.373-PM/GO, residente e domiciliado na Rua Moisés Moraes de Carvalho, Qd. 08 Lt. 03 no Setor Aeroporto, nesta Cidade;

5º Prêmio: 01 Celular Asus Zenfone 32GB – Ganhador: SEBASTIÃO SOUZA VASCONCELOS, portador do RG nº 1.966.977-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 14 Lt. 03 no Setor Altinópolis (Centro), Perolândia/GO.
Para que surtam efeitos legais, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha "Impostos em dia dá prêmios", por este ato, homologa o referido sorteio e o presente Termo segue assinado por todos os seus membros:

ALESSANDRA SANTOS QUEIRÓZ

ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR

WELLINGTON FREITAS BARBOSA

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9A92F6FE

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CANCELAMENTO DE EXTRATO de Aditivo da contratação dos serviços do Processo: 5356, publicado no dia 21/11/2018 na edição Nº 1728 da Imprensa Oficial do Município-JORNAL DA AGM.

Decido:

Ante a necessidade de retificação do procedimento, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, decido pela revogação da edição e publicação do Contrato nº 13/2017 e sua publicação no Diário Oficial do Município nº 1184.

Torno sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1728.

Publique-se.

Perolândia,04 de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:86CE85F7

SECRETARIA GERAL
DECISÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CANCELAMENTO DE EXTRATO de Aditivo da contratação dos serviços do Processo: 5356, publicado no dia 21/11/2018 na edição Nº 1728 da Imprensa Oficial do Município-JORNAL DA AGM

Considerando que o Município de Perolândia necessita de uma análise mais aprofundada à cerca das necessidades de uma consultoria jurídica e quais as áreas de atuação que uma contratação desta magnitude pode abranger, visto que após o empossamento do procurador do município, ainda na gestão 2017-2020, não se tem claro o objeto atualmente demandado à administração Municipal.

Sendo assim o Gabinete Municipal juntamente com o procurador municipal de Perolândia, embasados no princípio da eficiência farão uma análise de novas propostas que atendam às demandas que ora afligem o Município.

Decido:

Ante a necessidade de retificação do procedimento, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, decido pela revogação da edição e publicação do Contrato nº 13/2017 e sua publicação no Diário Oficial do Município nº 1728.

Torno sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1728.

Ato contínuo determino a elaboração, por parte do procurador do município, de novo processo administrativo com vistas de realizar contratação de acordo com as necessidades atuais do município.

Publique-se.

Perolândia 04 de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:576AC442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, para contratação da Empresa **ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ: 22.894.247/0001-31**, com endereço a rua SH 4, Qd. 07, Lt. 06, Setor Sano Hilário, S/N, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.781-235, através de seu representante, o Sr. Francisco Souza de Camargo, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF: 000.114.761-76, RG. 3901816, DGPC, residente a rua Coronel João Batista de Toledo, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Casa 18, Condomínio Aracas, setor Vila Sousa, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.987-740, a fim de prestar os serviços técnicos ***no levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis,*** a viger o contrato de 07 de janeiro de 2019 à 31 de março de 2019.

Gabinete do Secretário de Administração de Petrolina de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:9F1C59A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 DE JANEIRO DE 2019, às 08:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a EMPREITADA GLOBAL DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:656E64AA

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2019
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 DE JANEIRO DE 2019**, às 10:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:22B0249C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, AO EDITAL 001/2018

RETIFICAÇÃO 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, AO EDITAL 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Rita do Araguaia, no uso de suas atribuições legais em vigor, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e considerando o que preceituam a Lei Municipal 1.496/2017 (Altera Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia); a Lei Municipal 1.381/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia); Lei Complementar 02, de 01 de novembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO); torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para provimento de vagas dos cargos de **Procurador Jurídico e Controlador Interno,** para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia-GO, sob o regime estatutário, para atividades a serem exercidas nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sábado, conforme as determinações e necessidades da Câmara, nos termos da legislação em vigor até a data de publicação deste Edital, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, em razão de impugnação ao edital, bem como por questões de sistema bancário, torna público as seguintes retificações ao Edital de Concurso Público:
1. Os itens 5.3; 5.13.7; 9.1.1; 9.1.4.5; 9.2.4.5; Ficha de Avaliação da prova de Títulos - Anexo VIII e o Cronograma Oficial do Concurso - Anexo IX, do Edital 001/2018, passam a vigorar com a redação disponível no site da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia e no site da UNFIMES (www.unifimes.edu.br).

Os demais itens do Edital mantem inalterados, de modo que o período de inscrições terá início no dia 14 de janeiro de 2019 e término em 14/02/2019, até às 17 horas, por meio do site www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de janeiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Edital 001/2018

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Município de Santa Rita do Araguaia e OAB de Goiás

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:599BFA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº. 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso II, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **FABRICIA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, com lotação na Controladoria Interna - Efetivos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 03 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:09555B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018019932, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de janeiro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:70F8F245

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	163/2018 – Pregão Presencial n° 132/2018
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Global:	R$ 71.301,00
Prazo de Vigência:	03/01/2019 a 31/12/2019
Dotação:	03.0306.12.306.1237.2012 – 339030 (115051) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (115049) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (101000) 03.0306.12.365.1237.2016 – 339030 (101000)
Data da assinatura:	03/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:37727F55

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	164/2018 – Pregão Presencial n° 132/2018
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Global:	R$ 31.040,00
Prazo de Vigência:	03/01/2019 a 31/12/2019
Dotação:	03.0306.12.306.1237.2012 – 339030 (115051) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (115049) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (101000) 03.0306.12.365.1237.2016 – 339030 (101000)
Data da assinatura:	03/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:0D00C815

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	165/2018 – Pregão Presencial n° 132/2018
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**JR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Global:	R$ 252.167,08
Prazo de Vigência:	03/01/2019 a 31/12/2019
Dotação:	03.0306.12.306.1237.2012 – 339030 (115051) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (115049) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (101000) 03.0306.12.365.1237.2016 – 339030 (101000)
Data da assinatura:	03/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7A5E27F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	166/2018 – Pregão Presencial n° 132/2018
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Global:	R$ 72.776,80
Prazo de Vigência:	04/01/2019 a 31/12/2019
Dotação:	03.0306.12.306.1237.2012 – 339030 (115051) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (115049) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (101000) 03.0306.12.365.1237.2016 – 339030 (101000)
Data da assinatura:	04/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6BAFD952

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	167/2018 – Pregão Presencial n° 132/2018
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Global:	R$ 711.378,32
Prazo de Vigência:	04/01/2019 a 31/12/2019
Dotação:	03.0306.12.306.1237.2012 – 339030 (115051) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (115049) 03.0306.12.361.1237.2013 – 339030 (101000) 03.0306.12.365.1237.2016 – 339030 (101000)
Data da assinatura:	04/01/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6469490A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nª.001/19

DECRETO Nº. 001/19. DE, 07 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.019.743 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ROSELEY CAMPOS DA SILVA,** do cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:1FCE2E20

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018 DE 21 DEZEMBRO DE 2018.

"FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º. O prazo para o pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2019 obedecerá ao calendário fiscal a seguir definido:

O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, com fatos geradores previstos nos artigos 159º a 162, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, poderão ser pagos em parcela única e com desconto de 15% (quinze por cento), até a data de

vencimento em 29 de março de 2019, ou poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas, sem desconto, sendo que o valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R$ 50,00 (Cinquenta reais), cada, sendo a quantidade de parcelas prevista adequadas a esta exigência. Terão o vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2019, a seguir especificadas:

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2019	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	29/03/2019
1ª parcela	29/03/2019
2ª parcela	30/04/2019
3ª parcela	31/05/2019
4ª parcela	28/06/2019
5ª parcela	31/07/2019
6ª parcela	30/08/2019
7ª parcela	30/09/2019
8ª parcela	31/10/2019
9ª parcela	29/11/2019
10ª parcela	27/12/2019

O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA com fatos geradores previstos nos artigos 235º a 237, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, terão o vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2019, a seguir especificadas:

Profissionais Autônomos – Inclusive Liberais, poderão ser pagos em parcela única e com desconto de 10% (dez por cento), até a data do vencimento de 20 de fevereiro de 2019.

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2019	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	20/02/2019
1ª parcela	31/01/2019
2ª parcela	28/02/2019
3ª parcela	29/03/2019
4ª parcela	30/04/2019
5ª parcela	31/05/2019
6ª parcela	28/06/2019
7ª parcela	31/07/2019
8ª parcela	30/08/2019
9ª parcela	30/09/2019
10ª parcela	31/10/2019
11º parcela	29/11/2019
12 º parcela	27/12/2019

Empresas em Geral – Inclusive Retidas na Fonte

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2019	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
Janeiro	1 a 31/01/2019	15/02/2019
Fevereiro	1 a 28/02/2019	15/03/2019
Março	1 a 31/03/2019	15/04/2019
Abril	1 a 30/04/2019	15/05/2019
Maio	1 a 31/05/2019	17/06/2019
Junho	1 a 30/06/2019	15/07/2019
Julho	1 a 31/07/2019	15/08/2019
Agosto	1 a 31/08/2019	16/09/2019
Setembro	1 a 30/09/2019	15/10/2019
Outubro	1 a 31/10/2019	18/11/2019
Novembro	1 a 30/11/2019	16/12/2019
Dezembro	1 a 31/12/2019	15/01/2020

ISSQN de Espetáculos, Shows e Similares, será recolhido: Por estimativa e antecipado, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização.

A **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** com fatos geradores previstos nos artigos 358º, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vencerá no dia 15 do mês de março de 2019.

A Taxa para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial ou Ambulante vencerá no dia 29 do mês de março de 2019.

A taxa para ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, com fatos geradores previstos nos artigos 372º a 376, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vencerá no dia 15 de março de 2019.

A Taxa de Licença Sanitária com fatos geradores previstos nos artigos 400º e 401, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vencerá no dia 29 do mês de março de 2019.

Parágrafo único. Não será concedido parcelamento das taxas de licença a qualquer título, conforme disposto no artigo 348 da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações.

Artigo 2º. Uma vez feito o parcelamento de qualquer tributo, este não será objeto de nova renegociação, exceto mediante a expressa autorização da Superintendência Executiva de Receitas Tributárias, nos termos regulares.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir de 1 (um) de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE/ PUBLIQUE-SE/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SECRETARIA DE FINANÇAS aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3F87132

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018 de 21 de dezembro de 2018

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da UFMT para o exercício de 2019, e dá outras providências.".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que Dispõe no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 18 de 26.11.2014 e;

Considerando o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, dezembro de 2017 a novembro de 2018;

Considerando que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é o índice oficial da inflação do País, adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT e dos créditos tributários, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar 018 de 26 de novembro de 2014;

Considerando que a variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses, dezembro de 2017 a novembro de 2018, foi de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento);

RESOLVE

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), serão atualizados monetariamente 4,05 (quatro inteiros e cinco centésimos por cento); com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, passará do valor de R$ 3,2625 (três reais e duzentos e sessenta e dois e cinco décimos de milésimos), para o valor de R$ 3,3946 (três reais e trezentos e noventa e quatro e seis décimos de milésimos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e data fixada nesta Portaria.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DE FINANÇAS aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE4145D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018 de 31 de dezembro de 2018

"Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, para o exercício de 2019".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;
Considerando que a Portaria nº 005, de 21 de dezembro de 2018, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade-UFMT para o exercício de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os valores vigentes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções, aprovada por Lei Complementar, serão atualizados monetariamente pelo percentual de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento);

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DE FINANÇAS aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2018.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:677E72AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTABELECE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº.003/2019

Trombas-GO,07 de janeiro de 2019.

"Estabelece o horário extraordinário dejornada de trabalho que especificanos órgãos e entidades do MunicípiodeTrombas, durante o período de 07/01/2019 à 31/07/2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerandoa queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metasfiscais estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e demais normas legais em vigor;

Considerandoo aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerandoo Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerandoque a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, a partir de07deJaneirode 2019, o horário extraordinário de jornada de trabalho de04 (quatro) horas diárias e o horário de funcionamento das 08 (oito) horasas 12 (doze) horas nos órgãos e entidades do Município deTrombas, observadoo seguinte:

I – durante a vigência do expediente extraordinário que se encerra em31dejulhode 2019, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de08(oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento dajornada extraordinária, das 13:00 às 17:00, a secretaria da administração, localizada na sede do Município, terá funcionamento sem atendimento ao público;

II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, a exemplo dos serviços de fiscalização urbana e de trânsito, educacionais, de saúde, assistenciais e outros a serem definidos em ato do Secretário Municipal de Administração, por indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

III – a jornada de trabalho extraordinária é contínua, portanto, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar, além da carga horária definida no caput deste artigo, mediante determinação do respectivo gestor e a necessidade do serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administraçãoimplementarámedidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Trombas, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AGOSTINHO DA NÓBREGARODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:08BA4618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETONº 002/2019 Trombas/Goiás, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Consultiva de Regularização Fundiária e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPALDE TROMBAS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 591/2018.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados a comporem a Comissão Consultiva de Regularização Fundiária.
Sebastião Benedito de Carvalho Júnior (Titular)
Ádria Telles da Silva Ferreira (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Mariulda Eugênio de Oliveira (Titular)
Gleidiana Eugenio de Oliveira (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Eliney Pereira Souto (Titular)
Wanderley Mendes Pereira (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Iltamar Divino Borges (Titular)
Marilia Pereira de Oliveira (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
João Rodrigues da Nóbrega Neto (Titular)
Edivaldo Gonçalves da Cruz (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLICA –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019. (07/01/2019).

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:91DE69C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MAF-COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **aquisição de peças anatômicas visando atender as necessidades do curso de medicina da FESG/UNICERRADO**, conforme ata de julgamento do convite nº 055/2018 conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	2	un	TORSO MUSCULAR	Modelo contendo 31 partes, não só representando a musculatura superficial mas também a musculatura profunda, e os dois músculos principais *M. deltoideus* e *M. gluteus maximus* são removíveis para serem estudados pormenorizadamente. É possível ver também as vértebras, a medula espinhal, os nervos espinhais, e as artérias vertebrais, substitua os modelos dos Órgãos genitais masculinos e os Órgãos genitais femininos, mostrando as estruturas interiores do cérebro, e muito mais. O modelo é desmontável nas seguintes partes; Cabeça em 6 partes; Paredes torácica e abdominal, com a musculatura respectiva; vértebra torácica removível,Glândula mamária feminina, Músculo glúteo máximo, Músculo deltoide, 2 metades pulmonares, coração em 2 partes, Estômago em 2 partes, fígado com vesícula biliar, Sistema intestinal em 4 partes, hemisfério anterior do rim, Órgãos genitais femininos em 3 partes, com embrião removível, Órgãos genitais masculinos em 4 partes	R$12.135,00	R$24.270,00
02	2	un	ESQUELETO	De qualidade superior, o modelo padrão de um esqueleto humano. De boa qualidade e resistente, podendo ser utilizado em hospitais, escolas, universidades e laboratórios. Sendo o original entre os esqueletos artificiais. Outas características do esqueleto são: Relação custo-benefício única; 3 anos de garantia; Molde natural de primeira classe; Montagem final em trabalho manual; Produzido em plástico durável e inquebrável; Em suporte com 5 rolos (pintado a branco); Peso similar ao real dos aprox. 200 ossos; Tamanho natural do esqueleto; Crânio montado em 3 partes; Dentes colocados individualmente; Membros podem ser desmontados rápida e simplesmente; Fornecimento com suporte e capa de proteção transparente. Sobre apoio de 5 pés de rodinha	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
03	2	un	ESQUELETO COMPLETO DESARTICULADO	Umadasmãoseumdospésacordoadosemnylon.Emumacaixacomdivisões . Peso 5.658kg Dimensões 48.5x27x42.5cm	R$ 2055,00	R$ 4110,00
04	2	un	COLUNA CLÁSSICA FLEXÍVEL	Inteiramente flexível e desenhada para demonstrações práticas. • Altamente resistente • Pélvis completa e lâmina occipital • Montagem inteiramente flexível • Disco L3-L4 prolapso • Saídas do nervo espinhal • Artéria vertebral cervical • Pélvis masculina Base não incluída.	R$ 585,00	R$ 1170,00
05	2	un	SUPORTE MULTIFUNCIONAL PARA COLUNAS	Pode ser montado no chão ou pendurado na parede. Feito de aço niquelado. Contendo 3 peças.	R$ 295,00	R$ 590,00
06	3	un	SISTEMA NERVOSO, 1/2 DO TAMANHO NATURAL	Este modelo em relevo com metade do tamanho natural mostra uma representação esquemática dos sistemas nervosos central e periférico. Um excelente meio de estudar as estruturas do sistema nervoso do corpo humano. Disponível em base.	R$ 1870,00	R$ 5610,00
07	3	un	MEDULA ESPINHAL COM TERMINAÇÕES NERVOSAS	O modelo mostra a estrutura da medula espinhal em ampliação de aproximadamente 5 vezes. A medula espinhal é formada pela substância cinza que envolve o canal central e a substância branca externa. Na base encontram-se representados graficamente diversos cortes transversais da medula do pescoço, do tórax e da região lombar, relativos às substâncias cinza e branca. Fornecido sobre a base.	R$ 1085,00	R$ 3.255,00
08	3	un	MODELO DE SISTEMA VASCULAR, ½ DO TAM. NATURAL	Modelo em relevo, com metade do tamanho natural, apresenta : • Sistema venoso e arterial • Coração • Pulmão • Fígado • Baço • Rins • Partes do esqueleto	R$ 1440,00	R$ 4.320,00

				Em base.		
09	2	un	MODELO CÉREBRO, COM ARTÉRIAS	Modelo de cérebro possui 9 partes com corte mediano mostra as artérias cerebrais. A artéria basilar e removível. • Lobo frontal com parietal • Lobo occipital com temporal • Metade do tronco cerebral • Metade do cerebelo Disponível em base.	R$ 1915,00	R$ 3830,00
10	2	un	SEÇÃO DO CÉREBRO	Uma seção ampliada e muito detalhada do hemisfério cerebral direito, incluindo uma parte do crânio. A pia-máter foi removida. O modelo é bilateral e apresenta uma coloração detalhada. Uma de suas superfícies passa pela linha mediana e inclui uma seção da foice do cérebro. Um corte sagital no verso do modelo expõe o ventrículo lateral. O modelo contém 49 números de referência. Modelo é fornecido com um suporte.	R$ 2085,00	R$ 4170,00
11	2	un	MODELO DE SISTEMA DIGESTIVO	Modelo em tamanho natural com 3 partes que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico. Apresentado: • Nariz • Cavidade bucal e Faringe • Esôfago • Trato Gastro Intestinal • Fígado com vesícula biliar • Pâncreas • Baço Duodeno, ceco e reto são abertos. O colo transverso e a parede frontal do estômago são removíveis. Montado sobre base.	R$ 2.275,00	R$ 4.550,00
12	3	un	MODELO DE CORAÇÃO MAGNÉTICO, TAMANHO REAL	Possui 5 peças. Didaticamente preparado para facilitar uma melhor compreensão da anatomia e do fluxo de sangue do coração. Apresentando as válvulas cardíacas durante a diástole e na base das válvulas são apresentadas em sístole. Deve possuir todas as estruturas de coração original. Deve conter 2 átrios e 2 ventrículos apresentar todas as estruturas anatômicas normais dos músculos papilares e válvulas cardíacas. Dissecado de modo único no plano médio para demonstrar de forma ideal o trajeto do sangue oxigenado e desoxigenado. O modelo de coração deve apresentar tanto o estado diastólico e como o sistólico. No modelo em si as válvulas são apresentadas no estado diastólico e na vista de detalhes na base das válvulas são apresentadas no estado sistólico. As válvulas cardíacas são feitas de plástico elástico os tornando muito duráveis. A base apresenta o coração na sua posição natural no corpo humano. Moldagem em tamanho real do coração humano real. Conjunto magnético fácil e divertido de usar (5 peças) para demonstrações fáceis.	R$ 1.340,00	R$4.020,00
13	3	un	MODELO DE OLHO	Versão com 3 vezes o tamanho natural, possui 7 PARTES e pode ser dividida em : • Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares • Ambas as metades da coroide com íris e retina • Lentes • Humor vítreo Com um nervo ótico em sua posição na órbita óssea (parede inferior e lateral).	R$ 1.380,00	R$ 4.140,00
14	3	un	MODELO DE OUVIDO AMPLIADO	Versão com 3 vezes o tamanho natural, 6 partes. Demonstrando o ouvido externo, médio e interno. O tímpano pode ser removido com martelo e bigorna, bem como o labirinto com estribos em 2 partes, cóclea e nervos vestibulococleares. Em base. Com duas seções do osso removíveis que fecham o ouvido interno e o ouvido médio.	R$ 830,00	R$ 2.490,00
15	2	un	MODELO DE PELE	Versão com 3 peças individuais sobre uma base comum, representando seções de pele humana ampliadas 80 vezes. Apresentando as diferenças anatômicas dos segmentos da pele, sendo didaticamente representadas de forma compreensível. Representação microanatômica da pele glabra (p.ex. localizada na palma da mão). Representação microanatômica da pele com pelos (p.ex. localizada no dorso da mão). Seção longitudinal da pele da cabeça humana com bulbo piloso e bainha da raiz do pelo. Diversas camadas participantes da estrutura da pele e estruturas microscópicas como p.ex. nervos, vasos e corpúsculos táteis foram traduzidos anatômica e espacialmente de forma precisa nos modelos.	R$ 1.130,00	R$ 2.260,00
16	3	un	LARINGE AMPLIADA	Versão com 3 partes, ampliada uma vez o tamanho natural. Confeccionado em resina plástica semi-emborrachado, montado sobre base. Composto por: Laringe; Cartilagem epiglótica; Hióde corno menor e corno maior; Hióde, corpo; Cartilagem tireóidea; Cartilagens traqueais; Músculo cricotireóideo; Corpo adiposo; A peça deve permitir: Desmontar o modelo em 3 partes; visualizar estrutura interna da laringe; Visualizar cartilagens, músculo e vasos que compõe a estrutura anatômica da laringe.	R$ 1.345,00	R$ 4.035,00
17	2	un	MODELO DE VISTA DE CORTE DO TRATO GI DO INTESTINO DELGADO E GROSSO COM AS PATOLOGIAS	Apresentando: adesões, apendicite, infecções bacterianas, câncer, doença de Crohn, diverticulite, pólipos, cólon espástico e colite ulcerativa. Tamanho do modelo: 15,2 x 6,4 x 19,7 cm. Base: 16,5 x 12,7 cm	R$ 765,00	R$ 1.530,00
18	2	un	RINS	Com órgãos posteriores do abdômen superior, em 3 partes os órgãos da parte superior do abdômen estão ligados aos rins na sua posição natural e são removíveis.	R$ 1.295,00	R$ 2.590,00
19	3	un	MODELO DE PULMÃO - SISTEMA RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR	Modelo de 1ª linha em 7 partes, apresentando as seguintes características: • Laringe em 2 partes (removível) • Traqueia com árvore bronquial • Coração em 2 partes (removível) • Artéria e veia subclava • Veia cava • Aorta • Artéria pulmonar • Esôfago • 2 pulmões (metades frontais removíveis) • Diafragma Sobre uma base plana.	R$ 2.410,00	R$ 7.230,00
20	2	un	SÉRIES DE GRAVIDEZ, TAM. NATURAL	A peça deve incluir 8 modelos para mostrar todos os estágios de desenvolvimento. Todos os modelos são montados separadamente em base. • Embrião 1º mês • Embrião 2º mês • Embrião 3º mês • Feto no 4º mês (em pé) • Feto no 5º mês (posição transversa) • Feto no 5º mês • Fetos gêmeos no 5º mês (posição normal) • Feto no 7º mês (posição normal)	R$ 4.380,00	R$ 8.760,00
21	3	un	MODELO DE PÉLVIS FEMININA	Corte mediano em 2 partes. Com seção superior removível: uma metade dos órgãos genitais, com bexiga e reto.	R$ 1.005,00	R$ 3.015,00
22	3	un	MODELO DE PÉLVIS MASCULINA	Corte mediano em 2 partes. Com seção superior removível: uma metade dos órgãos genitais, com bexiga e reto.	1005,00	3015,00
23	3	un	PÉLVIS COM GRAVIDEZ	Possui 3 partes. Representação de uma pélvis feminina cortada ao meio, com gravidez de 9 meses, sendo o feto removível. Uma peça para estudar a posição normal da criança antes do nascimento. O útero com embrião no 3º mês de gestação montado na base para adicionar maiores detalhes.	2780,00	8340,00
24	1	un	PÉLVIS COM GRAVIDEZ	Possui 3 partes. O modelo ilustra 12 estágios do desenvolvimento do embrião humano desde a fecundação até o final do segundo mês gestacional. Cada estágio podendo ser destacado individualmente da base comum e ser usado separamente. Óvulo no momento da fecundação (concepção) com o gameta masculino (espermatozoide). Zigoto no estágio com duas células, cerca de 30 horas após a fecundação. Zigoto no estágio com quatro células, depois de cerca de 40-50 horas. Zigoto no estágio com oito células, depois de cerca de 55 horas. Mórula - Blastócito, depois de cerca de 4 dias. Blastócito, depois de cerca de 5 dias. Blastócito, depois de cerca de 8-9 dias. Embrião ao redor do 11o dia. Embrião ao redor do 20o dia. Embrião ao redor do final do 1º mês gestacional. Embrião ao redor do final do 2º mês gestacional.	R$ 2.925,00	R$ 2.925,00

25	2	un	CONJUNTO DE MITOSES	Modelo confeccionado em resina plástica ampliado 10.000 vezes. Contendo 9 peças que ilustram a divisão celular cromossômica que forma a mitose.	R$ 2.306,00	R$ 4. 612,00
26	2	un	CONJUNTO DE MEIOSES	Modelo confeccionado em resina plástica, ampliado 10.000 vezes. Contendo 10 peças, as quais representam os estágios da meiose de célula animal.	R$ 2.562,00	R$ 5.124,00
27	2	un	MODELO DE DUPLA HÉLICE DE DNA	3 espirais de hélice dupla, consistindo de ácidos nucleicos, para demonstrar o pareamento de bases. Na terminação superior é conectado um cordão de RNA, para mostrar a base de transcrição. Em base.	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
28	1	un	BRAÇO PARA INJEÇÃO INTRA VENOSAS E MUSCULAR	Possui além de todos os acessos às veias para a terapia intravenosa e a seção de veia, os pontos para injeção intramuscular e subcutânea. Um amplo sistema vascular 8 vezes ramificado permite aos estudantes o treinamento de punções venosas em todos os pontos principais e secundários, incluindo a suspensão de infusões e a introdução de cateteres periféricos de longa duração. O sistema venoso deve ser de fácil utilização, com todas as veias abastecidas juntas de sangue artificial a partir de uma única bolsa externa de armazenamento de líquido. O dorso da mão é equipado de veias metacarpais e digitais para a injeção. Os exercícios podem ser executados na veia basílica, na veia cefálica, na veia cefálica acessória na veia mediana antebraquial. As injeções intramusculares podem ser efetuadas no músculo deltoide. No braço encontram-se pontos preparados para injeções subcutâneas. A injeção intramuscular no músculo deltoide é particularmente realista graças à pele macia e de aspecto natural, assim como através dos pontos ósseos de orientação, fiéis à realidade. As injeções subcutâneas com água destilada provocam as características bolhas na pele nas partes do braço previstas para a injeção.	R$ 5.712,00	R$ 5.712,00
29	1	un	FIGURA MUSCULAR MASCULINA E FEMININA	Uma replica do corpo humano medindo 138 cm (aproximadamente ¾ do tamanho natural) apresentando a musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com inúmeros detalhes. O modelo pode ser desmontado em 45 peças para que seja possível o estudo dos relacionamentos fundamentais da morfologia humana. A calota craniana pode ser removida para examinar o cérebro que é removível e dividido em 3 partes. Por trás do fígado e possível ver a vesícula biliar e o ducto hepático. Dentro do apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. Peças removíveis para que seja examinada os detalhes de 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. Deverá possuir os órgãos genitais intercambiáveis e glândula mamária, bem como uma detalhada ficha multilíngue identificando as estruturas numeradas manualmente. Pintado à mão em cores realistas e montado em uma conveniente base rolante. As seguintes partes são removíveis: •5 músculos do braço e do ombro •8 músculos da perna e quadril •Cabeça em 5 partes com cérebro •Pulmão em duas partes •Coração em 2 partes •Estômago em 2 partes •Sistema intestinal em 2 partes •Inserções genitais: feminina 2 partes, masculina 4 partes •Cobertura do peito e da barriga destacáveis, bem como a cabeça, braços e perna, para um estudo detalhado Novo: num tripé de metal seguro com 5 rodas!	R$ 38.817,00	R$ 38.817,00
VALOR TOTAL						R$170.000,00

VALOR/VCTO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Início: 21/12/2018.
Término: 21/12/2019
PRAZO/PGTO: O pagamento será realizado em até 4 (quatro) parcelas de acordo com a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2018.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ABEEB940

